CÂMARA PIRACEMA

Portaria Nº 10 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

*Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo de Piracema/MG.*

O Presidente da Câmara Municipal de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Decreto 75, de 08 de agosto de 2022, do Poder Executivo Municipal, o qual concede ponto facultativo nas repartições públicas municipais não essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ponto facultativo na data de 12 de agosto de 2022, no âmbito do poder legislativo municipal.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

Piracema, 11 de agosto de 2022.

MÁRCIO ROBERTO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

***Publicado em 11/08/2022. Quadro de Avisos 11/08/2022. e no e-DOLM (Resolução nº003/2019)*­­­­­­**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_